



EDITAL Nº 353/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.013314/2025-76, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão, em favor do Projeto de Extensão “Mercado Escola da UFMS”, sob a coordenação da servidora Aline Gomes da Silva, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Aline Gomes da Silva	135****	R\$ 5.000,00	junho/2026 a dezembro/2026	Coordenação do Projeto
Ricardo de Pádua Leite	232****	R\$ 2.000,00	junho/2026 a dezembro/2026	Apoio técnico

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Ana Julia da Silva de Souza	2024.2102.006-6	R\$ 1.000,00	junho/2026 a dezembro/2026	Bolsista de extensão
Luane Brasil Souza	2023.1203.045-1	R\$ 1.000,00	junho/2026 a dezembro/2026	Bolsista de extensão
Juliana Nantes Nishimura	2024.3003.018-4	R\$ 1.000,00	junho/2026 a dezembro/2026	Bolsista de extensão
Letícia Nantes Vieira Dias	2024.2907.002-0	R\$ 1.000,00	junho/2026 a dezembro/2026	Bolsista de extensão

2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

2.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do



Campo Grande, 26 de junho de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6496424** e o código CRC **7ACC4E27**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013314/2025-76

SEI nº 6496424

